



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.010449/2026-77

Assunto: Adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 207/2026. Pré-Avença nº 7344; 7345; 7346. Autorização da despesa.

Senhor Diretor-Geral em exercício,

Nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 9º, III, V e VI, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e do art. 30, XIII, do ADG nº 14/2022, a COPEL submete os presentes autos à Diretoria-Geral, a fim de que sejam avaliadas a conveniência e a oportunidade de adjudicação do objeto e homologação do certame ora em exame, observadas as seguintes informações:

Objeto	PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à aquisição de insumos gráficos necessários para a Posse Presidencial de 2027, para a Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal.
--------	--

Pregão Eletrônico nº	207/2026
Edital	00100.158939/2026-81
Publicação DOU/Jornal	00100.166121/2026-32
Autorização para licitar	00100.152859/2026-12
Relatório de Julgamento	00100.185566/2026-11

Houve ocorrência de condutas atípicas que justificam a abertura de procedimento administrativo para apuração e aplicação de penalidades?	Não
--	-----

Grupo/Item	Licitante Vencedor	Habilitação/Proposta	Valor (R\$)
2	BRASILIA PAPEIS LTDA.	00100.185567/2026-66	14.980,00
5	INA INOVA LTDA.	00100.185569/2026-55	8.580,00
6	SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA.	00100.185572/2026-79	7.936,00
Total:			31.496,00

Por meio de despacho NUP 00100.185652/2026-24, a COPEL comunica que foi interposto recurso administrativo contra a decisão da Pregoeira que declarou vencedora para o **item 1** a licitante JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA. Diante da urgência da contratação, propõe-se a homologação dos demais itens, enquanto se aguarda



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

o julgamento do recurso (com prazo final em 14/10/2026). Quanto aos **itens 3 e 4**, ambos restaram fracassados, pois, todas as propostas apresentadas ou não atenderam às especificações do edital ou apresentarem valores acima do estimado.

No mesmo despacho, a COPEL informa ainda: que há disponibilidade orçamentária para realização da despesa; que instrumento convocatório não traz a obrigatoriedade de apresentação de originais, ficando a licitante responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos remetidos via sistema, podendo o Pregoeiro, a qualquer momento, demandar o envio dos documentos originais ou cópias autenticadas; e, por fim, que documentos emitidos eletronicamente foram conferidos e autenticados em seus respectivos sites, assim como as certidões cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Ante o exposto, com fundamento nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, recomenda-se acolher a proposição da COPEL para autorização da despesa, adjudicação do objeto e homologação do resultado do Pregão Eletrônico, tanto no âmbito do sistema Compras.gov.br quanto nos presentes autos.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)
Tahmineh Maria Shokranian De Mello
Coordenadora da ATECON/DIRETEC



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Considerando a informação técnica e as informações e documentos carreados aos autos, e com amparo nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. ADJUDICO o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** os itens 2, 5 e 6 do Pregão Eletrônico nº 207/2026, bem como os itens 3 e 4, que restaram fracassados, no âmbito dos presentes autos e do sistema Compras.gov.br;

2. AUTORIZO a despesa no valor global de **R\$ 31.496,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, bem como a emissão das respectivas notas de empenhos em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **SAFIN** e à **SADCON**, para as demais providências das respectivas alçadas. Posteriormente, remetam-se os autos ao **Órgão Técnico**, para a adoção de providências relativas aos itens fracassados.

Brasília, 23 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

EVANDRO APARECIDO BALDUTTI
Diretor-Geral em exercício